



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
Nº 153/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 4521/2021 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico <b>22924</b>	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): <b>TAXA I A</b>	Tipo ISS: <b>HOMOLOGADO</b>	Finalidade <b>Definitivo</b>	Data Validade Alvará Provisório:
Nome / Razão <b>LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA</b>				Porte: <b>NORMAL</b>
Nome Fantasia / Sobrenome <b>PROD P LABORATORIO</b>				
CPF / CNPJ <b>76.619.113/0001-31</b>	Cod. Único <b>392200</b>	Inscrição Imobiliária <b>25.021.0436.001.01.13</b>		
Logradouro <b>RUA CASIMIRO DE ABREU</b>				Numero <b>521</b>
CEP <b>83.321-210</b>	Bairro <b>VARGEM GRANDE</b>	Complemento		
Atividade Principal <b>2123.8/00.00 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS</b>				
Atividade(s) Secundária(s) <b>7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR</b> <b>4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</b> <b>2122.0/00.00 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO</b> <b>3319.8/00.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>8599.6/04.00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</b>				
Contador / Contabilidade Responsável <b>2702150 - SERGIO RICARDO MARIANI</b>				Escritório Administrativo <b>NAO</b>
Observação <b>VISA;</b> <b>MEIO AMBIENTE: Apresentou LO nº 261218-R4, favoráveis à Liberação, respeitando a Lei nº 220/97.</b>				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 23 de agosto de 2023

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-5620.

**IMPORTANTE:**

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**